



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Solicitando ao Prefeito informações acerca do cumprimento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, relativamente ao tráfego de veículos pesados no perímetro urbano

Considerando que, desde o ano de 2023, encontra-se em vigor no Município de Garça o Plano de Mobilidade Urbana, por meio da Lei nº 5.558/2023;

Considerando que referida Lei, em seu art. 39, criou a Zona de Restrição à Circulação de Caminhões “*definida por todas as vias do perímetro urbano de Garça, nos períodos compreendidos entre às 5 (cinco) e 23 (vinte e três) horas, que terá restrição da circulação de veículos pesados que não tenham o Município como origem ou destino do processo de carga e descarga*”;

Considerando que, até a presente data, o tráfego de veículos pesados continua ocorrendo de maneira frenética no perímetro urbano do município, com diversos casos de danos à fiação elétrica e ao pavimento asfáltico, **não obstante tenha se passado quase 2 anos desde a entrada em vigor da referida legislação**;

Considerando, ainda, que esta Casa aprovou a Lei nº 5.716/2024, que dispõe sobre a adoção de limitadores de altura para veículos, com ou sem carga, no âmbito do Município de Garça;

Requeiro a Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito para que, através do setor competente, informe o que segue:

1) Quais medidas foram empreendidas pela municipalidade, desde a entrada em vigor da Lei nº 5.558/2023, para fiscalizar a circulação de veículos pesados em desacordo com o art. 39 da referida Lei? Encaminhar relatório com quantidade e data de aplicação de eventuais penalidades.

2) Existe algum plano de ação para realizar a fiscalização dos veículos pesados remotamente por câmeras? Em caso positivo, informar o prazo de implantação da medida. Em caso negativo, informar os motivos técnicos que inviabilizam a sua implantação.

3) Qual a previsão da municipalidade para instalação de limitadores de altura para veículos nas entradas da cidade, visando reduzir a circulação de veículos em desacordo com exigências das normas de trânsito?

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**LEANDRO MARINO
Vereador - NOVO**



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

